



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **612** / 2019

Processo Administrativo: PMC.2019.00036735-90

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 294/19

Objeto: Registro de Preços de *notebooks* modelo *Chromebook*.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.935/0008-12, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição Material	Qtde.	Un.	Valor Unit. (R\$)
COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
01	45.726	Notebook modelo Chromebook - Tipo I PLACA-MÃE E PROCESSADOR: Frequência de operação interna mínima de 1,10 GHz; Caso possua, deverá possuir no mínimo 2MB cache; Deverá possuir o processador gráfico integrado; Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sobre sua especificação, sendo totalmente compatível com o processador ofertado; Processador com, no mínimo, 2 núcleos físicos. CHIPSET: Caso tenha, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento; Caso tenha, possuir Chipset compatível com o sistema operacional Chrome OS. VÍDEO: Deverá possuir no mínimo placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo off board. MEMÓRIA: Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM, DDR3L ou superior, velocidade (frequência) 1333 MHz ou superior. PORTAS E INTERFACES: Deverá possuir uma Saída para conexão de vídeo no padrão HDMI, ou porta tipo USB C acompanhada de adaptador para o padrão HDMI; No mínimo 1 (uma) porta USB, sendo ao menos 2.0; Deverá possuir o Leitor de Cartões que leia no mínimo um dos padrões de tecnologias MicroSD, SD ou SDXC. DISCO RÍGIDO: Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco rígido de estado sólido com 32 Gb SSD ou eMMC ou superior com suporte a expansão via cartão de memória. TELA: Deverá possuir a Tela com tecnologia HD LED, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366 x 768 ou superior; A dobradiça deve permitir a abertura de 100° no mínimo; Deverá possuir o Vídeo Integrado; Webcam e microfone integrados ao gabinete; Contraste mínimo de 300:1. COMUNICAÇÕES: Deverá possuir Adaptador Wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 a/b/g/n/ac no mínimo; Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior. MULTIMÍDIA: No mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo); Webcam integrada com resolução mínima HD de 720p. DISPOSITIVO PADRÃO: Deverá possuir o teclado em português (Brasil) com a tecla "Ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte	3.000	Pç	1.348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



à função multi-toques. GABINETE: O gabinete deverá ser nas cores branco, preto, cinza ou prata. PESO: Deverá possuir o peso de no máximo de 1,8 Kg. ENERGIA: Deverá possuir a fonte de no máximo 45 Watts, sendo bivolt (100V - 240V, 1A); Possuir bateria recarregável com autonomia mínima entre 8 e 12 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo após a carga total da bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento, possuir plug de tomada macho elétrica de acordo com a norma brasileira. ACESSIBILIDADE: Deverá possuir funções nativas de acessibilidade, como leitor de tela, exibição em lupa virtual, digitação de texto por voz, clique automático em objeto e tocar e arrastar. SISTEMAS OPERACIONAIS: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional: Chrome OS, e suportar as atualizações futuras do sistema. GERENCIAMENTO: Ferramenta capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto; Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e utilização de aplicativos; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade. Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos devem ser entregues já provisionados para o domínio educacional. GARANTIA: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, por meio das assistências credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (sendo utilizado 0800 ou qualquer número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado.

A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 12 DEZ. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

Representante Legal: *Carlos Eduardo J. de Souza*

RG nº *33.310.929*

CPF nº *324.019.018-41*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00036735-90

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Registro de Preços de *notebooks* modelo *Chromebook*.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 249/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

DETENTORA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612 / 2019

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 DEZ. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Alexandre Tadeu Dias
Cargo: Assessor de tecnologia
CPF: 154653978-61 RG: 17.760.320-3
Data de Nascimento: 15/10/77
Endereço residencial completo: Rua São Chatti, 112 casa 10
E-mail institucional: alexandre.tadeu@educacampinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: domtadeu@gmail.com
Telefone(s): 19 336 187079
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x
Data de Nascimento: 10/11/1951
Endereço residencial: Rua Siqueira Campos, 83, VI Itália – CEP 13034-580
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3243 1857
Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo Jerônimo de Souza
Cargo: Especialista de produtos
CPF: 324.019.018-44 RG: 33310.929
Data de Nascimento: 01/10/1935
Endereço residencial completo: Rua Rafael Albarini, 234 Itaquera-SP
E-mail institucional: licitacoes@goldendistribuidora.com.br
E-mail pessoal: C.EDUARDO-SOUZA@hotmail.com
Telefone(s): (11) 97953-3443 (11) 2106-6600 - 271
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.